

020/2018

21 de dezembro

ACT 2019 para GRUPO FIDELIDADE substitui ACT 2016

Colegas,

Concluiu-se, na manhã do dia de hoje, o processo negocial para a celebração de um Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) específico para as empresas seguradoras do Grupo Fidelidade.

Este Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) será aplicado a todos os trabalhadores e trabalhadoras do grupo de empresas referido. Estará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019, por um período inicial de três anos, tendo sido acordadas tabelas salariais para 2019, 2020 e 2021.

As atuais bandas salariais serão substituídas por sete grupos salariais, que passam a ter a seguinte atualização:

Grupo Salarial	Correspondência ACT 2016	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021
GS7 e GS6	Bandas A a C	0,75%	0,80%	0,80%
GS5 a GS1	Bandas C a G	1,50%	1,40%	1,20%

NOTAS:

- Se a taxa de inflação de 2020 for superior a 1,20% haverá processo negocial com vista a ajustar a % indicada;
- Subsídio de Refeição: para 2019 = € 10,00 | 2020 = acréscimo de 1,40% | 2021 = acréscimo de 1,20%

O teor integral deste ACT, será divulgado após a respetiva publicação no Boletim de Trabalho e Emprego (BTE), dando nota das diversas melhorias introduzidas, nomeadamente Apoio Escolar, Plano de Pensões, Benefícios de Carreira, Complemento de Subsídio de Doença, entre outros.

O STAS encontra-se à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Com os votos de um Feliz Natal e um Bom Ano Novo,

Saudações Sindicais
A Direção